



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Lagoa Nova
"Vicente Alves de Souza"



Praça João Marinho Dantas, 368 Bairro: Centro
Lagoa Nova/RN CEP 59390-000 - Telefax: (084) 3437 2210
C.G.C. (MF) 10.727.329/0001-02 Email: camaramunicipalrn@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 016/2020,

em 8 de setembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando que a situação da pandemia do Covid-19 deve ser observada em cada município quanto a sua evolução de avanço ou retração, onde o momento atual ainda impõe especial atenção e cuidados necessários de prevenção à pandemia covid-19 (coronavírus);

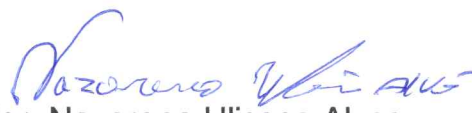
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, em todos os seus termos, os efeitos da Portaria nº 015/2020 até o dia 30/09/2020,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Lagoa Nova, 8 de setembro de 2020.


Ver. Nazareno Ulisses Alves
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 016/2020

PORTARIA Nº 016/2020, em 8 de setembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando que a situação da pandemia do Covid-19 deve ser observada em cada município quanto a sua evolução de avanço ou retração, onde o momento atual ainda impõe especial atenção e cuidados necessários de prevenção à pandemia covid-19 (coronavírus);

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, em todos os seus termos, os efeitos da Portaria nº 015/2020 até o dia 30/09/2020,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Lagoa Nova, 8 de setembro de 2020.

Ver. Nazareno Ulisses Alves
Presidente

Publicado por: Jamilly Palhares Silveira Galvão
Código Identificador: 41068686

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 09/09/2020. EDIÇÃO 0967. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>